



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4903

de 20 de dezembro de 2024

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 94.889,84 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

RPPS

Recurso: 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

14020412201102.256000 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
14020412201102.256000-3.3.90.92.00.00.00 () - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 80.043,20
14020412201102.256000-3.3.90.47.00.00.00 () - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 14.846,64

TOTALR\$ 94.889,84

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

14029999709990.999000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
14029999709990.999000-9.9.99.99.00.00.00 (245) - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 94.889,84

TOTALR\$ 94.889,84

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de dezembro de 2024.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE